

LEI MUNICIPAL Nº802/2025

EMENTA: Altera a Lei Municipal Nº 727, de 02 de Fevereiro de 2021, que institui as cores oficiais, a utilização de símbolos em bens públicos e ações do Governo Municipal de Chã de Alegria, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- O Artigo 1º da Lei Municipal Nº 727/2025, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º-** Ficam instituídas como cores oficiais do Município de Chã de Alegria, aquelas predominantes na sua Bandeira: Branca, Verde e Azul”

Art. 2º- O §2º do Art. 1º da Lei Municipal Nº 727/2021, passa a ter a seguinte redação:

“§2º- As cores em barrados e faixas de prédios públicos serão obrigatoriamente nas cores: Branca, verde e Azul”.

Art. 3º- O Artigo 5º- da Lei Municipal Nº 727/2021, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 5º-** Os veículos automotores e máquinas pertencentes a frota Municipal exceto os do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, deverão conter pinturas combinadas pelas cores: Branca, verde e Azul, e aplicação de adesivo contendo o símbolo oficial do Município de Chã de Alegria-PE.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

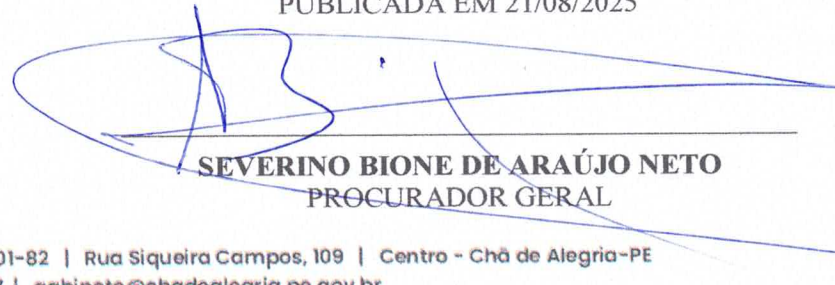
Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chã de Alegria/PE, 21 de Agosto de 2025.



MARCOS GOMES DO AMARAL
PREFEITO

PUBLICADA EM 21/08/2025



SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
PROCURADOR GERAL

